



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## **1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2016**

Que entre si fazem de um lado o, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e do outro lado a Empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **12.889.035/0001-02**, com sede na Rua Sidney Guerra, nº 283, Bairro Linho, Município de Erechim – RS, representado pelo Sr. **JHONATAN BONI**, CPF: **016.789.820-59** e RG nº. **210.502.492-7-SSP-RS.**, que na melhor forma de direito, decidem modificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2016, referente Pregão Forma Eletrônica nº. 6/2016**, entre eles celebrados em data de 29/03/2016, da maneira a seguir convencionada.

Tendo em vista a solicitação por escrito da empresa pela rescisão de forma amigável por ato unilateral uma vez que houve um fato imprevisível, da Ata nº. 22/2016, referente ao pregão nº. 6/2016 - M.C.A., no respectivo item nº. 31 - Dipropionato de betametasona 5 MG + fosfato dissódico de betametasona 2 MG - Amp. 1 ML - Considerando que o laboratório PHARLAB não está mais produzindo conforme justificativa em anexo, o que por consequência impossibilitará a empresa de efetivar o faturamento e entrega do produto/medicamento, mediante solicitação formal da empresa em que pese a vinculação entre o representante legal da empresa contratada e o prefeito deste Município, assim às partes resolvem promover o presente Termo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica cancelado a partir do dia 15 de setembro de 2016, o **Item nº. 31**, da referida Ata, pelos fatos acima relatados, com base na interpretação jurídica do inciso X e XI do Art.78 c/c. o art. 79, II, da Lei 8.666/93, que preza na conveniência para a Administração Pública com base na Clausula Sétima, alínea “e”, da Ata de Registro de Preços. Ficará assim cancelado o referido Item da Ata de Registro de Preços nº. 22/2016 - M.C.A..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo de Rescisão, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 15 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JHONATAN BONI**  
INOVAMED COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
Contratado(a)